



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008

Camer

LEI MUNICIPAL nº 1.776/2008, de 11 de março de 2008.

Introduz alterações no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.397/2006, de 23 de maio de 2006, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É alterada a redação dos incisos I e II do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.397/2006, de 23 de maio de 2006, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências, que passam a viger com a seguinte redação:

- "Art. 6º
- I - Chefe de Defesa Civil e Coordenador da COMDEC;
 - II - Sub-Chefe de Defesa Civil e Secretário Executivo da COMDEC." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2008.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração